

4.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.3. A Prova de Aptidão Física para o Agente de Apoio I / SEPULTADOR e a Prova Prática para Agente de Apoio I / MOTO-RISTA I terão caráter eliminatório.

4.4. A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo – II deste Edital.

4.4.1. A Prova Objetiva, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 1 alternativa correta.

4.4.2. As Provas Objetivas terão duração de 03h00min para Agente de Apoio I / SEPULTADOR e 03h30min para Agente de Apoio I / MOTORISTA I.

4.5. A Prova de Aptidão Física para o Agente de Apoio I / SEPULTADOR visa avaliar, de acordo com as atribuições do cargo, o condicionamento físico do candidato. Observações complementares constam do Anexo III deste Edital.

4.6. A Prova Prática para o Agente de Apoio I / MOTORISTA I visa, de acordo com as atribuições do cargo, aferir a habilidade de direção através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função.

5 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas preferencialmente na Cidade de São Paulo, ou em municípios da grande São Paulo, desde que haja necessidade para tanto.

5.2. Só será permitida a participação do candidato na respectiva prova na data, local e horário/turma constantes do Edital de Convocação a ser publicado no site oficial do Concurso Público e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.

5.4. Na data prevista de 28 de março de 2012, a listagem dos candidatos inscritos estará disponível no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e, podendo, ainda, o candidato fazer consulta no site www.concursosfmpsp.com.br.

5.4.1. O candidato poderá imprimir todas as informações de onde realizará a prova acessando o link "local de prova", na página do Concurso Público, no site www.concursosfmpsp.com.br.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, munido de:

5.5.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (com foto – modelo novo e dentro da validade), ou Passaporte Brasileiro (dentro da validade);

5.5.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia, para as provas objetivas.

5.6. Somente poderá adentrar ao local da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.5.1., neste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no item 5.5.1., neste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5.6.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência policial ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.7. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

5.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pre-estabelecidos.

5.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.10. O candidato não poderá fazer nenhuma alteração de dado cadastrado inclusive no dia do Exame.

5.10.1. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia, para a realização das provas.

5.11. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da Prova Objetiva, e tão somente neste caso, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

5.11.1. A candidata deverá assinalar quando do preenchimento da Ficha de Inscrição, se estará amamentando quando da realização da prova objetiva.

5.11.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.11.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

5.12. Excetuada a situação prevista no item 5.11., neste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

5.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato do local/sala de prova.

5.14. Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, É TERMINANTEMENTE PROIBIDO qualquer espécie de consulta bibliográfica, utilizar régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, relógios, walkman, calculadora, notebook, palmtop, bip, pagers, iPod, MP3 e similares, agenda eletrônica, telefone celular, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar, chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

5.14.1. O candidato deverá manter o celular totalmente desligado durante todo o período em que estiver no prédio em que realizar a prova, inclusive sem a possibilidade de emissão de alarme sonoro.

5.15. A FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.

5.16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes dos estabelecidos para realização das provas;
- não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no item 5.5.1., neste Edital;
- deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Resposta Definitiva;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, independente do meio de comunicação; utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos; usando boné, gorro; chapéu ou óculos de sol;
- tenha o aparelho celular acionado, seja de qualquer forma, independentemente de ter atendido ou não;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- utilizar corretivo líquido ou em fita;

k) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia;

l) não devolver ao fiscal a folha de respostas definitiva ou qualquer outro material de aplicação da prova;

m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

n) estiver portando arma, mesmo que possua porte;

o) realizar a prova fora do local pré-determinado;

p) recusar-se a participar do processo de identificação via coleta da impressão digital em todas as etapas do processo.

5.17. As Provas Objetivas para ambos os cargos tem data prevista para ser aplicada em 01 de abril de 2012, domingo, com início às 13h30min, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato a partir deste horário, devido ao fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova.

5.17.1. Caso o candidato tenha interesse, ele poderá se inscrever para os dois cargos, pois as provas serão no mesmo dia, local e horário de início, desde que atendido o item 2.13.

5.17.2. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oficialmente por meio de Edital de Convocação divulgado no site oficial do Concurso Público www.concursosfmpsp.com.br e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

5.18. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.19. O horário de início e término da Prova Objetiva será anotado na lousa, após a leitura das instruções constantes no caderno de questões.

5.20. Será colhida a impressão digital de todos os candidatos na Folha de Respostas Definitiva.

5.21. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da Prova Objetiva, depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, levando consigo o Caderno de Questões.

5.22. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá a Folha de Resposta Definitiva e o caderno de questões, devendo, sob sua responsabilidade, conferir se está recebendo a Folha de Resposta Definitiva com o seu próprio nome.

5.22.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas Definitiva, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

5.22.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.22.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, assim como no espaço reservado à impressão digital, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

5.22.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas definitiva por erro do candidato.

5.22.5. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas Definitiva.

5.23. O gabarito das Provas Objetivas será divulgado dia 02 de abril de 2012, a partir das 09h00min no site www.concursosfmpsp.com.br.

5.24. Da Prova de Aptidão Física (para Agente de Apoio I / SEPULTADOR):

5.24.1. Para prestação da Prova de Aptidão Física, serão convocados os 1.000 (um mil) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, e todos aqueles que tiveram nota coincidente ao candidato de número 1.000 (um mil).

5.24.1.1. A informação sobre local, data e horário/turma, para realização da Prova de Aptidão Física, será publicada, oportuna e oficialmente, por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgado, extra oficialmente, no site www.concursosfmpsp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.24.2. Para esta prova, o candidato deverá apresentar-se com traje e calçados apropriados a prática de educação física, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalho, e calção algum tipo de tênis.

5.24.3. Para a realização da Prova de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com 2 (duas) horas de antecedência e 2 (duas) horas depois da realização da prova.

5.24.4. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

5.24.5. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a Prova de Aptidão Física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data a ser divulgada oportunamente, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.24.6. Na aplicação dos testes de aptidão física, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a banca examinadora, designada pela FAT - Fundação de Apoio à Tecnologia, concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.25. Da Prova Prática (para Agente de Apoio I / MOTO-RISTA I):

5.25.1. Para prestação da Prova Prática, serão convocados os 220 (duzentos e vinte) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, e todos aqueles que tiveram nota coincidente ao candidato de número 220 (duzentos e vinte).

5.25.1.1. A informação sobre local, data e horário/turma, para realização da Prova Prática, será publicada, oportuna e oficialmente, por meio de Edital de Convocação, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgado, extra oficialmente, no site www.concursosfmpsp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.25.2. Para a realização desta etapa, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previsto no Edital de Convocação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgado, extra oficialmente, no site www.concursosfmpsp.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.25.3. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.25.4. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. A Prova Objetiva tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

6.1.3. A pontuação da Prova Objetiva será obtida respeitando-se o número de questões, os respectivos pesos e as áreas que formam a prova em um todo.

6.1.3.1. A pontuação da Prova Objetiva dos candidatos à Agente de Apoio I / SEPULTADOR será obtida com base na seguinte fórmula:

$$NPO = ((2,5 \times LP) + (2,5 \times MAT) + (2,5 \times LE))$$
 NPO é a Nota final da Prova Objetiva, LP é o total de questões corretas em Língua Portuguesa, MAT é o total de questões corretas em Matemática, LE é o total de questões corretas em Legislação Estatutária, Nota máxima da Prova Objetiva: 100.

6.1.3.2. A pontuação da Prova Objetiva dos candidatos à Agente de Apoio I / MOTORISTA I será obtida com base na seguinte fórmula:

$$NPO = ((2 \times LP) + (2 \times MAT) + (2 \times LE) + (2 \times LT))$$
 NPO é a Nota final da Prova Objetiva, LP é o total de questões corretas em Língua Portuguesa, MAT é o total de questões corretas em Matemática, LE é o total de questões corretas em Legislação Estatutária, LT é o total de questões corretas em Legislação de Trânsito, Nota máxima da Prova Objetiva: 100.

Nota Final do candidato = nota final da Prova Objetiva

6.1.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não tiver zerado em nenhum dos conteúdos programáticos da prova.

6.1.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

6.2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - (Agente de Apoio I / SEPULTADOR)

6.2.1. A aplicação da Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizada pela FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia.

6.2.2. Os candidatos, aprovados na Prova Objetiva, farão Prova de Aptidão Física em data e local a ser divulgado através do site oficial do Concurso Público e de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.2.2.1. Para a prestação da Prova de Aptidão Física serão convocados os 1.000 (um mil) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, e todos aqueles que tiveram nota coincidente ao candidato de número 1.000 (um mil).

6.2.3. Para a realização da Prova de Aptidão Física o candidato deverá entregar original de atestado médico expedido por órgão de saúde, público ou privado, emitido no período de até 30 (trinta) dias anteriores a data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar o exame de aptidão física deste Concurso Público, conteúdo data, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

No atestado médico, não poderá conter expressão que limite sua validade ao momento em que foi emitido, sob pena de o candidato ser eliminado, não podendo realizar os testes.

6.2.4. Na hipótese de não entrega do atestado médico ou da entrega de atestado em discordância com o previsto no item 6.2.3, neste Edital, o candidato não poderá participar da prova e será eliminado do Concurso.

6.2.5. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

a) Abdominal em decúbito dorsal

b) Corrida em 12 (doze) minutos.

6.2.6. Cada um dos testes previstos no item 6.2.5, letras "a" e "b", terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme as tabelas 01 e 02 constantes no Anexo III deste Edital.

6.2.7. Para o candidato ser considerado apto na prova de condicionamento físico é necessário alcançar 100 (cem) pontos, no mínimo, no somatório geral obtido nos dois testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos.

6.2.8. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo será considerado inapto, independentemente das demais pontuações.

6.2.9. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.

6.2.10. O candidato deverá estar com traje apropriado para a prova, sendo que o aquecimento para a realização da prova será livre e a critério do candidato.

6.2.11. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas as quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.

6.2.12. A banca examinadora poderá cancelar ou interromper a prova de condicionamento físico, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos a seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

6.2.13. As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de condicionamento físico serão registradas pela banca examinadora na ficha individual do candidato e comunicadas ao DESS – Departamento de Saúde do Servidor, para subsidiar exames de saúde específicos.

6.2.14. Será colhida a impressão digital de todos os candidatos.

6.2.15. Não haverá recurso da decisão da Banca Examinadora com relação à classificação do candidato.

6.3. DA PROVA PRÁTICA - (Agente de Apoio I / MOTORISTA I)

6.3.1. A aplicação da Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada pela FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia.

6.3.2. Os candidatos, aprovados na Prova Objetiva, farão Prova Prática em data e local a ser divulgado através do site oficial do Concurso Público e de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

6.3.2.1. Para a prestação da Prova Prática serão convocados os 220 (duzentos e vinte) candidatos mais bem classificados na Prova Objetiva, e todos aqueles que tiveram nota coincidente ao candidato de número 220 (duzentos e vinte).

6.3.2.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.3.2.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.3.2, neste Edital.

6.3.2.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.3.2.5. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar-se munido da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E", dentro do prazo de validade e constando a observação "exerce atividade remunerada", fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na CNH e do comprovante de inscrição. Em hipótese alguma será aceito para realizar a prova, qualquer tipo de protocolo da habilitação. Sem a CNH dentro da validade legal, o candidato não fará a prova, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente.

6.3.3. Será colhida a impressão digital de todos os candidatos.

6.3.4. A Prova Prática tem por objetivo aferir a habilidade de direção através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes à função, dentro de até 20 (vinte) minutos, prazo máximo a ser concedido a cada candidato.

6.3.4.1. A habilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto do trajeto a ser divulgado no dia, horário e local da Prova Prática.

6.3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenha prejudicado o seu desempenho.

6.3.6. O Exame de Direção Veicular será realizado perante uma banca examinadora formada por até 03 (três) membros, designados pela FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia.

6.3.6.1. No Exame de Direção Veicular, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova, por no mínimo, um dos membros da comissão, sendo pelo menos habilitado na ca-

tegoria igual ou superior à pretendida pelo candidato. O Exame de Direção Veicular deverá ser realizado em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do concurso, com veículo da categoria pretendida e com transmissão mecânica, cedidos pelo SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

6.3.7. O Exame de Direção Veicular é composto de duas etapas:

6.3.7.1. Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis. A delimitação da vaga balizada por o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado: comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento). Será observado também o tempo para o estacionamento.

6.3.7.2. Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

6.3.8. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Uma falta eliminatória: reprovação; Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos; Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos; Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

Será considerado INAPTO na Prova Prática de direção veicular o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 3 (três).

6.3.8.1. Classificação das faltas:

Faltas Eliminatórias:

Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; Avançar sobre o meio fio; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; Transitar em contramão de direção; Não completar a realização de todas as etapas do exame; Avançar a via preferencial; Provocar acidente durante a realização do exame; Exceder a velocidade regulamentada para a via; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Não usar devidamente o cinto de segurança; Perder o controle da direção do veículo em movimento; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; Fazer conversão incorretamente; Usar buzina sem necessidade ou em local proibido; Desengrenar o veículo nos declives; Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

6.3.9. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.

6.3.9.1. O candidato será considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do cargo.

6.3.9.2. O candidato considerado inapto na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

6.3.9.3. Não haverá recurso da decisão da Banca Examinadora com relação à classificação do candidato.

6.3.10. Terminadas as Provas Práticas, no site oficial do Concurso Público e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, serão divulgados os nomes dos candidatos considerados aptos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do Concurso Público.

7 – DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final corresponderá à nota da Prova Objetiva.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Em caso de empate será dada preferência, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº. 10.741/03, ao candidato de idade mais elevada e que:

- obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Estatutária;
- obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação de Trânsito (apenas para os candidatos ao cargo de Agente de Apoio I / MOTORISTA I).

8.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, conforme previsto no item 7 deste Edital.

8.4. Os candidatos habilitados serão enumerados em lista única (todos os candidatos aprovados), que será publicada no site oficial do concurso www.concursosfmpsp.com.br e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem (isenção, gabarito e classificação).

9.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.concursosfmpsp.com.br, na página